

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer - Departamento de Cultura.

Ordenadores das despesas: Luiz Vicente Paglia Junior e Aguietes Barfknecht.

Objeto: Prestação de serviço de transporte de grupos artísticos e culturais do município de Xanxerê, por KM rodado, sendo 2.000 (dois mil) quilômetros rodados de ônibus com motorista para o departamento de cultura e prestação de serviço de transporte de atletas de diversas categorias e equipes do município, sendo 6.000 (seis mil) quilômetros, compreendendo:

- Três mil (3.000) quilômetros rodados de Micro Ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2012, capacidade mínima de 30 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER;

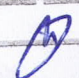
- Três mil (3.000) quilômetros rodados de ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2012, capacidade mínima de 40 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença DETER.


Justificativa: Tendo em vista a necessidade de transporte para grupos do município que participam em competições oficiais em nível microrregional, regional, estadual e interestadual em diversas modalidades culturais e artísticas. Tendo em vista também a necessidade de transporte de atletas da Secretaria de Esportes em diversas categorias e modalidades esportivas que participam de competições oficiais em nível microrregional, regional e estadual.

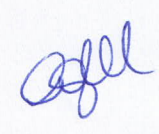
Especificações Técnicas

- Os serviços de transporte compreendem ao fretamento com motorista de micro-ônibus e ônibus, que deverá ser disponibilizado pela empresa contratada conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Os locais de embarque, desembarque e parada serão de acordo com o estipulado pelo CONTRATANTE e conforme sua necessidade;
- O veículo deverá estar legalmente documentado e licenciado em perfeito estado de conservação, utilização, com todos os acessórios obrigatórios e de segurança;
- Os motoristas deverão estar habilitados para a categoria e possuir cursos compatíveis com o tipo de transporte, no caso transporte de passageiros;

Sector de Licitações
Recebido em: 2009/2









Prazo, local e condições da entrega: A prestação dos serviços poderá ocorrer em qualquer dia da semana, conforme necessidade e solicitação da CONTRATANTE. O prazo para prestação dos serviços fica condicionada a Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Cultura e Secretaria de Esportes, assim, autorizando a prestação dos serviços conforme viagem e quilometragem prevista. A prestação do serviço objeto iniciará em endereço no Município de Xanxerê, indicado pela Secretaria de Esportes e Departamento de Cultura.

Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato: Aguietes Maria Barfknecht – Diretora de Cultura. E-mail: cultura@xanxere.sc.gov.br – Telefone: (49) 3441-8566
Luiz Vicente Paglia Junior - Diretor de Esportes. E-mail esportes.adm@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8509.

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 072/2021, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Dotações Orçamentárias: Red. 77 - Departamento de Cultura e Red. 71 - Secretaria de Esportes.
Elemento: 3390-3999.

Obrigações da Contratante:

- Apresentar a autorização de fornecimento especificando a quilometragem e o tipo de veículo a ser utilizado na viagem.
- Solicitar a substituição imediata dos veículos que não estiverem em condições de prestar o serviço a contento;
- Solicitar as viagens com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- Efetuar a fiscalização da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços fielmente, objetivando qualidade, pontualidade e eficácia nos serviços prestados;

- Todas as despesas com combustível, lubrificantes, multas, pedágios, acidentes parciais ou totais e demais despesas intrínsecas a prestação dos serviços, correrão por conta e responsabilidade da CONTRATADA;
- Quando da solicitação de ônibus ou micro-ônibus para a(s) CONTRATADAS e estas não possuírem em sua frota para data solicitada, a mesma deverá se comprometer com a locação de outro veículo para realização dos transportes com a mesma qualidade, observando que esta ocorrência não poderá ser repetir constantemente.
- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o serviço prestado.
- Apresentar relatório, assinado pelo motorista e pelo servidor responsável pela viagem, contendo o trajeto percorrido, data e a quilometragem aferida, sendo obrigatória sua apresentação junto a Nota Fiscal;
- A CONTRATADA, na prestação dos serviços deverá utilizar veículos próprios, mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO:

- A prestação dos serviços fica condicionada a Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão/entidade contratante, assim, autorizando a prestação dos serviços conforme viagem e quilometragem prevista;
- A aferição de quilometragem deverá ter como início o ponto de embarque dos passageiros e final o ponto de desembarque, estes definidos pelo CONTRATANTE sendo a quilometragem percorrida entre o ponto de partida e a garagem de responsabilidade da CONTRATADA.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

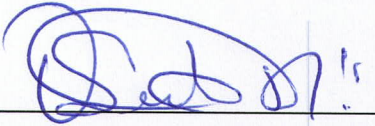
- Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da presente licitação.
- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Valores Referenciais de Mercado: conforme cotações de preços realizadas no mercado.

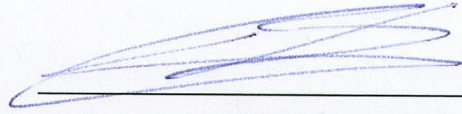
Estimativa de Custo: R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais).

Prazo de vigência do Contrato: 01 ano.

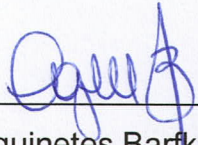
Xanxerê, 20 de Setembro de 2021.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Luiz Vicente Paglia Junior
Diretor de Esportes

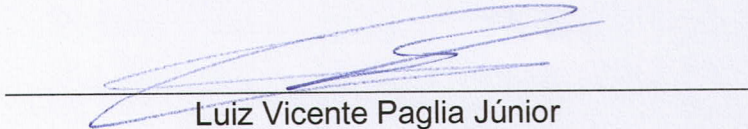


Aguietes Barfknecht
Diretora de Cultura



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

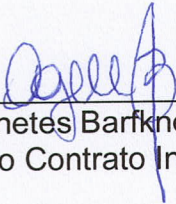
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Aguinetes Barfknecht**, lotada na Secretaria Esportes, Cultura e Lazer, como fiscal do contrato para viagens do departamento de cultura, referente ao objeto: **“Prestação de serviço de transporte de grupos artísticos e culturais do município de Xanxerê, por KM rodado, sendo 2.000 (dois mil) quilômetros rodados de ônibus com motorista para o departamento de cultura e prestação de serviço de transporte de atletas de diversas categorias e equipes do município, sendo 6.000 (seis mil) quilômetros.”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.


Luiz Vicente Paglia Júnior
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Aguinetes Barfknecht** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 20 de setembro de 2021.


Aguietes Barfknecht
Fiscal do Contrato Indicado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	BIANCA TRANSPORTES	DALLA RIVA	TRANSPORTES MARTINS	MÉDIA	TOTAL
1	TRANSPORTE COM MICRO-ÔNIBUS	3.000	R\$ 4,10		R\$ 5,00	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
2	TRANSPORTE COM ÔNIBUS	3.000	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 6,00	R\$ 6,13	R\$ 18.400,00
						TOTAL	R\$ 32.050,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
 CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500
 E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 168/2021

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 21/09/2021

Objeto do Processo: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Atletas, Grupos Artísticos e Culturais do Município, por Km rodado, com Veículos Ônibus e Microônibus em diversas modalidades esportivas, culturais e artísticas em que participam de competições e eventos oficiais em nível Microrregional, Regional, Estadual e Interestadual, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	08.002.13.392.1301.2028.3.3.90.00.00	R\$ 12.200,00
08.001	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	08.001.27.812.2701.2030.3.3.90.00.00	R\$ 19.600,00
Total:			R\$ 31.800,00
Total Geral:			R\$ 31.800,00

Xanxerê, 21 de Setembro de 2021

 MARCOS ANTONIO BOSSINI

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500
E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	168/2021
Processo de Licitação:	168/2021
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	72/2021-PR
Data do Processo:	21/09/2021
Data da Abertura das Propostas:	04/10/2021
Hora da Abertura das Propostas:	10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xanxerê, 21 de Setembro de 2021

FERNANDO DAL ZOT